



ANÚNCIO

PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

1 – Entidade alienante:

Município de Gondomar, NIF 506848957, Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar.

2 – Objeto do anúncio:

Alienação de um lote compostos por Veículos em Fim de Vida (VFV).

3 – A arrematação será feita mediante apresentação de propostas para assegurar o transporte e desmantelamento dos VFV, as quais devem conter a identificação do proponente, do lote e das condições oferecidas, serem encerradas em subscrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita.

Estes subscritos devem ser introduzidos em subscrito exterior enviados por correio registado para Departamento de Atendimento Municipal e Inovação – Balcão Único, sito na Praça do Cidadão – 4420-183 GONDOMAR.

O envelope exterior deverá conter a indicação de “PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA LOTE Nº 1/ 2020”, com a identificação do proponente.

4 - Na proposta, o concorrente indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo mencionar os seguintes elementos:

- a) O preço unitário por tonelada, que não deve incluir o IVA, indicado em algarismos e por extenso. O IVA é devido pelo adquirente ao abrigo do Código do IVA.
- b) Campanhas de sensibilização, material multimédia ou livros direcionados para os alunos do Ensino Básico das Escolas do Concelho, tendo como temática os Veículos em Fim de Vida.
- c) O prazo de execução, que não deve exceder os 10 dias úteis, após a comunicação por escrito da existência de um lote de sucata para levantamento.



5 - Os subscritos contendo as propostas deverão ser encerrados em subscrito fechado, em cujo rosto é devidamente identificada (1) a entidade alienante (Município de Gondomar – Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar), (2) o proponente e respetivo endereço bem como a indicação de “PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - LOTE Nº 1/ 2020” e enviados por “Correio Registado” com “Aviso de Receção” para a morada, Departamento de Atendimento Municipal e Inovação – Balcão Único, sito na Praça do Cidadão – 4420-183 GONDOMAR.

O envio da proposta deveser efetuada pelo correio registado com aviso de receção até ao dia 07 de junho de 2020

6 – A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Manuel Guedes - Gondomar, às 11 horas do dia 17 de junho de 2020, podendo à mesma assistirem os representantes legais dos concorrentes.

7 – Os VFV encontram-se depositados no Parque da Cal, sito na Rua da Cal, em S. Cosme, 4420-047 Gondomar, e poderão ser examinados pelos possíveis concorrentes todos os dias úteis das 09:00 horas às 17:00 horas.

8 - A arrematação será feita à proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Preço – 90%.
- b) Campanhas de sensibilização, livros ou multimédia sobre VFV direcionadas para os alunos das Escolas do Concelho – 5%.
- c) Menor prazo para levantamento da sucata – 5%.

9 – Ao Município de Gondomar reserva-se o direito de não fazer a adjudicação de alguns ou de todos os lotes, caso os montantes apresentados não sejam economicamente favoráveis ao município, sendo, neste caso, o procedimento nulo.

11 - O pagamento será por peso/preço da respetiva venda, e efetuar-se-á no prazo de 15 dias após a emissão da fatura.

12 - O juro para a mora no pagamento, quando não seja cumprido o prazo estipulado no número anterior, será o legalmente em vigor.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

13 – Apenas poderão apresentar propostas os concorrentes que pertençam à REDE VALORCAR, devidamente credenciados para a gestão de VFV.

14 – O transporte e desmantelamento dos VFV, deverá ser realizado nos termos do definido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de Dezembro, respetivamente.

Gondomar, 28 de maio de 2020

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora



(Dr.ª Sandra Almeida)

